



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 CEP- 78565-000

Nova Bandeirantes-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2024

EMENTA: “DÁ DENOMINAÇÃO DE FUTURO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á “**CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ROQUE BARRANCO PONCIO**”, o prédio da edificação do Centro de Convivência do Idoso de Nova Bandeirantes/MT, edificado na Área Pública 03, lote 07, Rua Manoel Messias de Oliveira, centro, nesta Cidade de Nova Bandeirantes/MT.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 10 de dezembro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

ordenadas em UTM N 8.868.526,1961m e E 369.324,8696m; no azimute de 225°00'00", na distância de 23,360 m; até o vértice 322, de coordenadas em Longitude #LONGITUDE, Latitude #LATITUDE e coordenadas em UTM N #COORD_NYm e E #COORD_EXm; no azimute de , na distância de m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 38.121,896 m, determinando a área total de 4.286,9596 ha.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A planta anexa é parte integrante do memorial da presente Lei.

Parágrafo Único: Faz parte desta Lei em anexo, Planta e Memorial Descritivo da referida Estrada.

Art. 3º O Poder Público Poderá por intermédio de contrato de Concessão de Serviço Público Gratuito, realizado mediante ato privativo do Executivo, autorizar a manutenção, conservação, ampliação e restauração da Referida Estrada Municipal, por terceiros.

Parágrafo Único – Nas rodovias Municipais não é permitido impedir o livre trânsito ou obstruí-lo por qualquer meio, não sendo permitido o uso de colchetes, porteiras e mata-burros.

Art. 4º A Estrada passará a ser denominada como ESTRADA ZANETE.

Art. 5º Aproveitam-se as disposições legais, constantes do Código de Postura do Município de Nova Bandeirantes-MT, Lei Municipal nº026/93 de 10 de setembro de 1993.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo nº134 da Lei nº26/1993.

Nova Bandeirantes/MT, 10 de dezembro de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2024**

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO DE FUTURO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÉSAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ROQUE BARRANCO PONCIO", o prédio da edificação do Centro de Convivência do Idoso de Nova Bandeirantes/MT, edificado na Área Pública 03, lote 07, Rua Manoel Messias de Oliveira, centro, nesta Cidade de Nova Bandeirantes/MT.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 10 de dezembro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº. 92/2024/SMA/PMNG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

PROCESSO 1445/2024

PRAZO: 10/12/2024 À 10/12/2025

CONTRATADA: FRANCIRENE FERREIRA DE SOUZA

CNPJ: 21.325.273/0001-86

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos e salgados), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

VALOR: R\$ 662.666,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO: CÓD. 044 - 03.001.04.122.0001.2.010- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CÓD. 103- 04.001.08.243.0001.2.025- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CÓD. 109- 04.001.08.244.0001.2.042- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CÓD. 124 - 04.004.08.244.0001.2.021- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.660.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS

1.661 .000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Ass. Social

CÓD. 147 - 05.001.04.122.0001.2.019- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CÓD. 199 - 06.001.10.122.0011.2.017- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

CÓD. 217 - 06.002.10.301.0011.2.027- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos: 1.500.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

1.600.000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica

1.621.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CÓD. 242 - 07.001.12.122.0013.2.013- 3390.30.00.00.00

Fontes Recursos:1.500.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolv. do ensino

CÓD. 264 - 07.002.12.361.0013.2.026- 3390.30.00.00.00